

LEI N. ° 3012/2020, de 17 de julho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da		
	Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação		
	Educacional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	947-EA	160.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	947-EA	20.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Estadual, através de Convênio firmado com a SEDU para aquisição de módulos de





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

parquinhos nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEDU/PARQUES INFANTIS COM IMPLANTAÇÃO	SEDU	947	180.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	180.000,00		

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADÉMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365